



## PARECER E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 221/2023

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafado "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

### PROJETO DE LEI N.º 221/2023.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

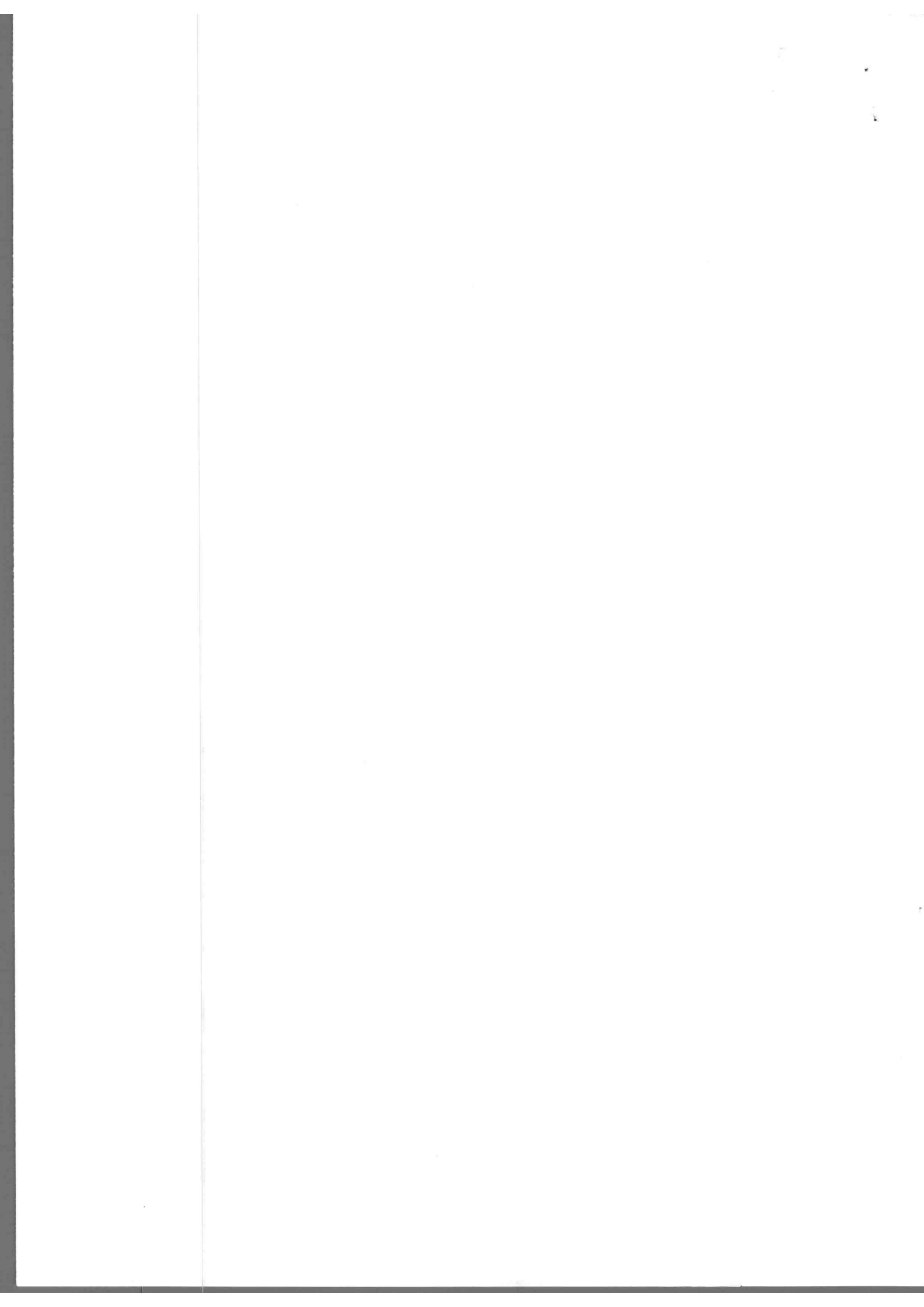
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.007	Departamento de Regulação	
Proj/Ativ:	2.21000.007.10.302.0004.2089	Manutenção do Serviço de Regulação	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.735.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>1.875.000,00</b>

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.001	Gabinete do FMS- SMS	
Proj/Ativ:	2.21000.001.10.301.0004.2226	Manutenção do Laboratório Fitoterapia	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	130.000,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Assessoria Técnica

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2048	Vigilância em Saúde do Município	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	575.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.002	Depto de Vigilância em Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.002.10.305.0004.2050	Incentivo para Campanhas da Vigilância em Saúde	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.003	Depto de Atenção Básica - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.003.10.301.0004.2076	Consultório na Rua	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade:	21000	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Subunidade:	21000.005	Depto de Administração Hospitalar e Urgências - FMS	
Proj/Ativ:	2.21000.005.10.302.0004.2237	Política de Atenção Hospitalar	
Fonte:	16210000000	IDUSO: T	
Nat. Despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo	840.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>1.875.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de agosto de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Nivaldo Antônio da Silva  
PRESIDENTE

Ney Robson Ribeiro – Prof. Ney  
VICE-PRESIDENTE

Wellington Gomes Ramos  
RELATOR